



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito

LIDO NO
EXPEDIENTE
Em 29 de Dezembro de 2005
Presidente

LEI Nº 886/2005
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Dá nova denominação à Escola e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELEUZA GALVÃO RODAS**, a atual Escola Municipal Manoel Affonso de Melo, antiga Escola Cenecista Tavares Bastos, localizada na Rua Arthur Paiva Rego, Centro, neste Município.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito